



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2021

DISPENSA N°. 084/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

O Processo em epígrafe contém 51 folhas,
numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 03 de maio de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

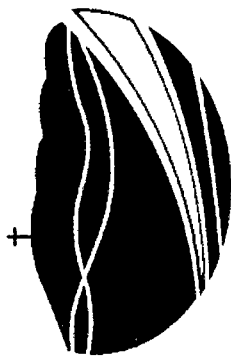
Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para a prestação de serviços de recuperação da cobertura da feira livre municipal, conforme projeto básico enviado em anexo.

Atenciosamente,

SAMUEL RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA DE
**CONCEIÇÃO
DA FEIRA**

O IMPORTANTE É A NOSSA GENTE!

OBRA: REPAROS NA COBERTURA DA FEIRA LIVRE ABRIL/2021

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1.0		COBERTURA				
1	12510/O RSE	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT UDC150 E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 20,01 A 30,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M ²	55	163,98	R\$ 9.018,63
6	09961/O RSE	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADO E=0,5MM	M ²	84	102,65	R\$ 8.622,60
TOTAL						R\$ 17.641,23


Rafaela Pereira dos Santos
Eng. Civil Crea 051659729-9

Rafaela Pereira dos Santos
Engenheira Civil
CREA: 051659729-9



04

PROJETO BÁSICO

Processo Dispensa nº:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária haja vista as reais condições em que se encontram as estruturas que compõem o telhado da feira livre do município podendo ocasionar riscos aos feirantes bem como aos usuários.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS

DOS MATERIAIS

A empresa assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão exercidos por meio do Engenheiro contratado pela prefeitura, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à empresa, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

A presença da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, após entrega e recebimento dos serviços realizados, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro.

DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor global estimado para a contratação é de R\$ 17.641,23 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e um mil reais e vinte e três centavos), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
1		COBERTURA				
1.1	12510/ ORSE	ESTRUTURA METÁLICA P/COBERTURA C/ VIGAS - TRELIÇAS PRATT UDC150 E TERÇAS EM UDC 127,2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 20,01 A	M2	55	163,98	9.018,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

05

		30,0M, PINTADO 1D OXIDO FERRO +2D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADAS				
1.2	09961/ ORSE	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL, ONDULADO E=0,5MM	M2	84	102,65	8.622,60
valor global						17.641,23

O objeto do presente Projeto Básico será contratado pelo preço ofertado na proposta de menor valor cotado, devendo os preços ajustados levar em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços contratados, tais como tributos, transporte, etc.

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Reforma da cobertura metálica da feira livre do Município.

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto visa a Reforma da cobertura metálica da feira livre do Município.

2.5 - LIMPEZA

A obra deverá ser entregue limpa e em perfeitas condições de funcionamento e uso. A empresa será responsável pelos danos que venha a provocar, devendo arcar com o ônus para sua correção.

DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 03 de Maio de 2021.

SAMUEL RAMOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

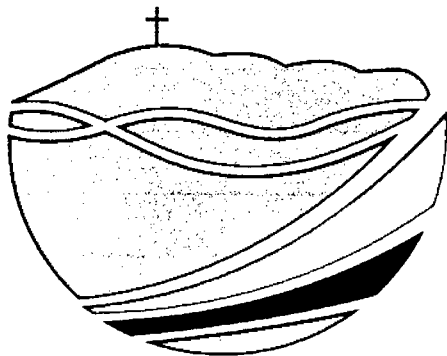


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

99

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

07
88



P R E F E I T U R A D E
CONCEIÇÃO
DA FEIRA

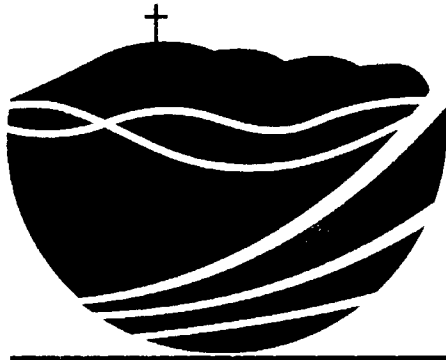
O IMPORTANTE É A NOSSA GENTE!

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ATUAL
DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL




Rafaella Pereira dos Santos
Engenheira Civil
CREA: 051659729-9

08

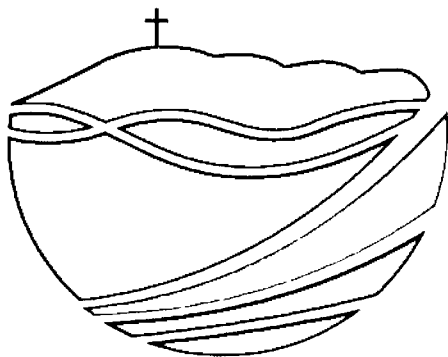


P R E F E I T U R A D E
**CONCEIÇÃO
DA FEIRA**

O IMPORTANTE É A NOSSA GENTE!

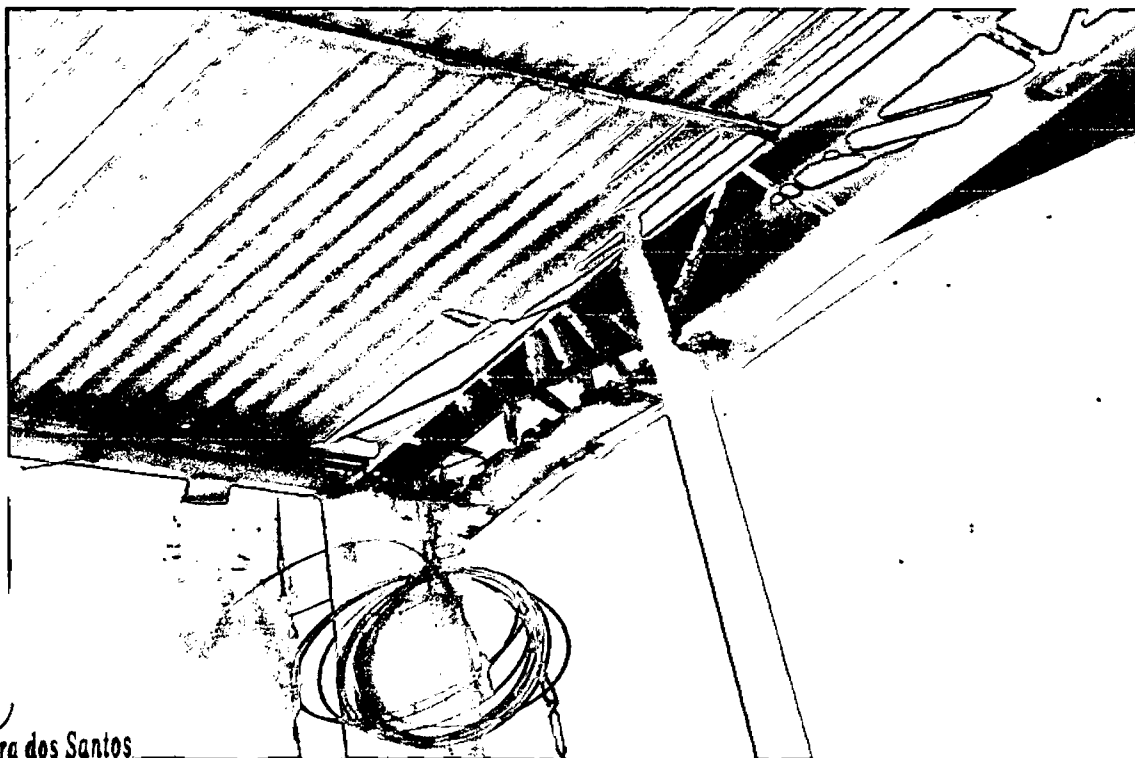


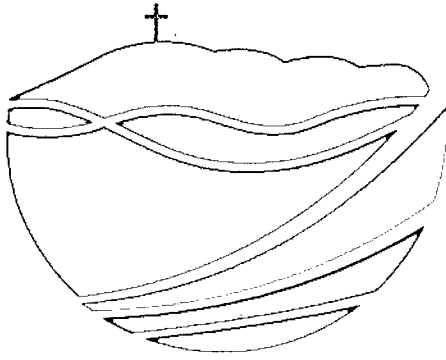

Rafaela Pereira dos Santos
Engenheira Civil
CREA: 051659729-9



PREFEITURA DE
**CONCEIÇÃO
DA FEIRA**

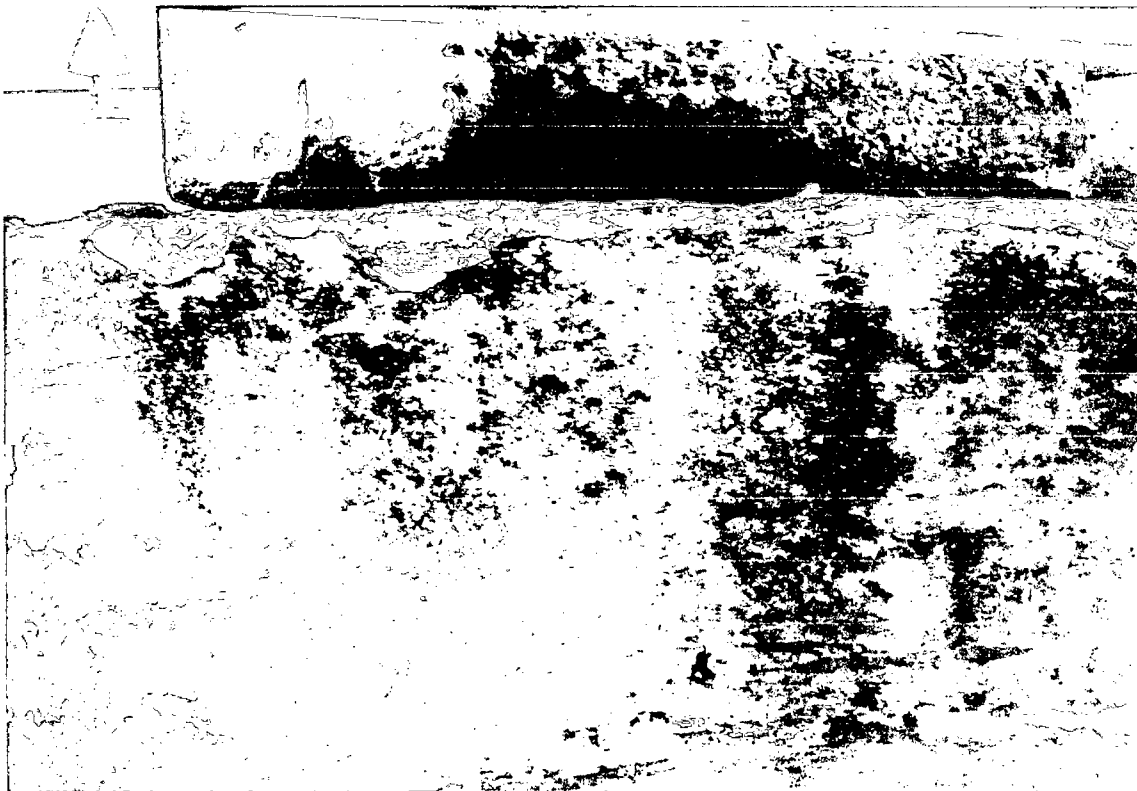
O IMPORTANTE É A NOSSA GENTE!



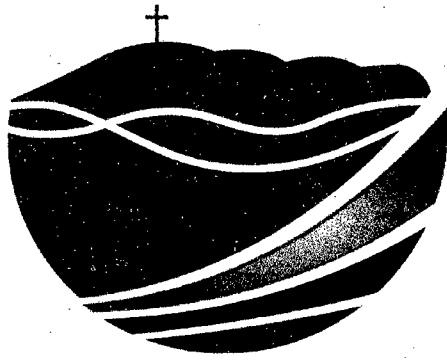


P R E F E I T U R A D E
CONCEIÇÃO
DA FEIRA

O IMPORTANTE É A NOSSA GENTE!



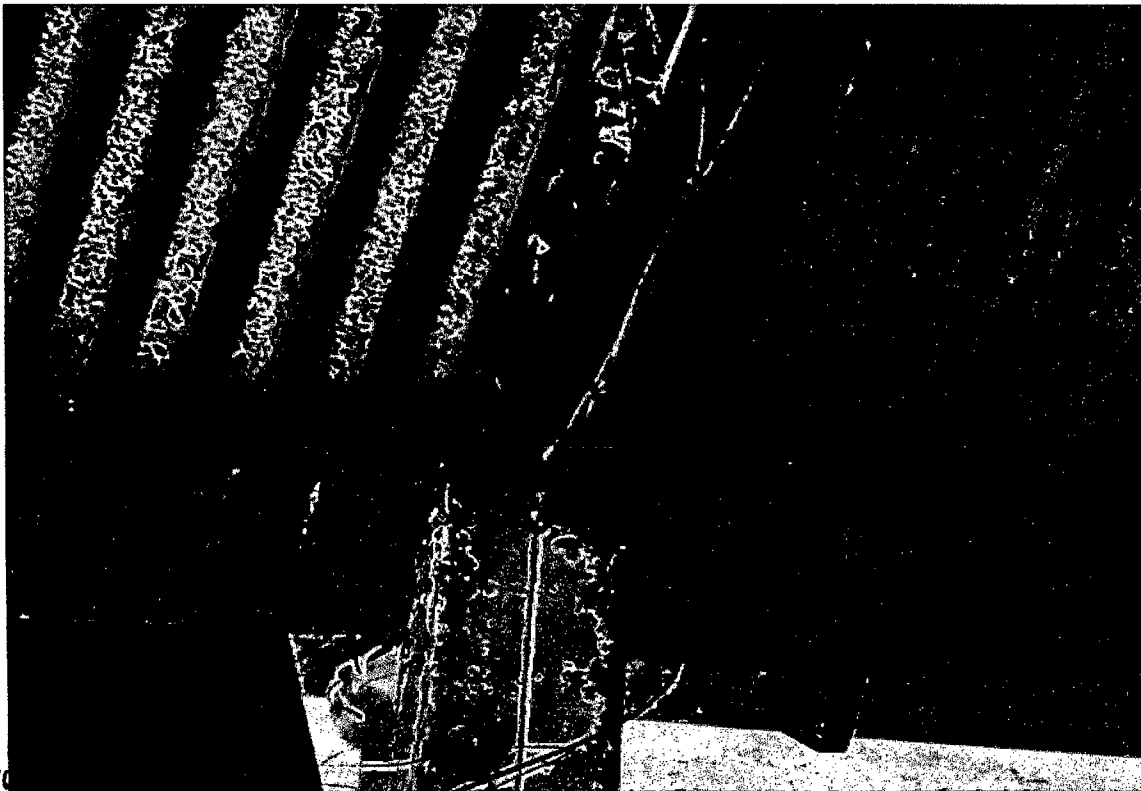

Rafaella Peres dos Santos
Engenheira Civil
CREA: 051659729-9

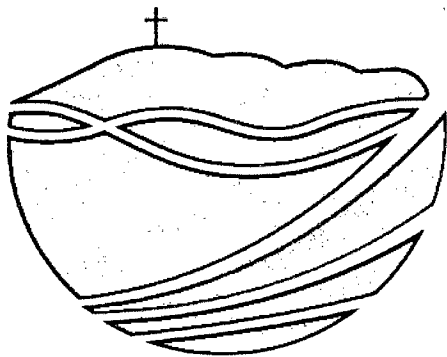


P R E F E I T U R A D E

CONCEIÇÃO DA FEIRA

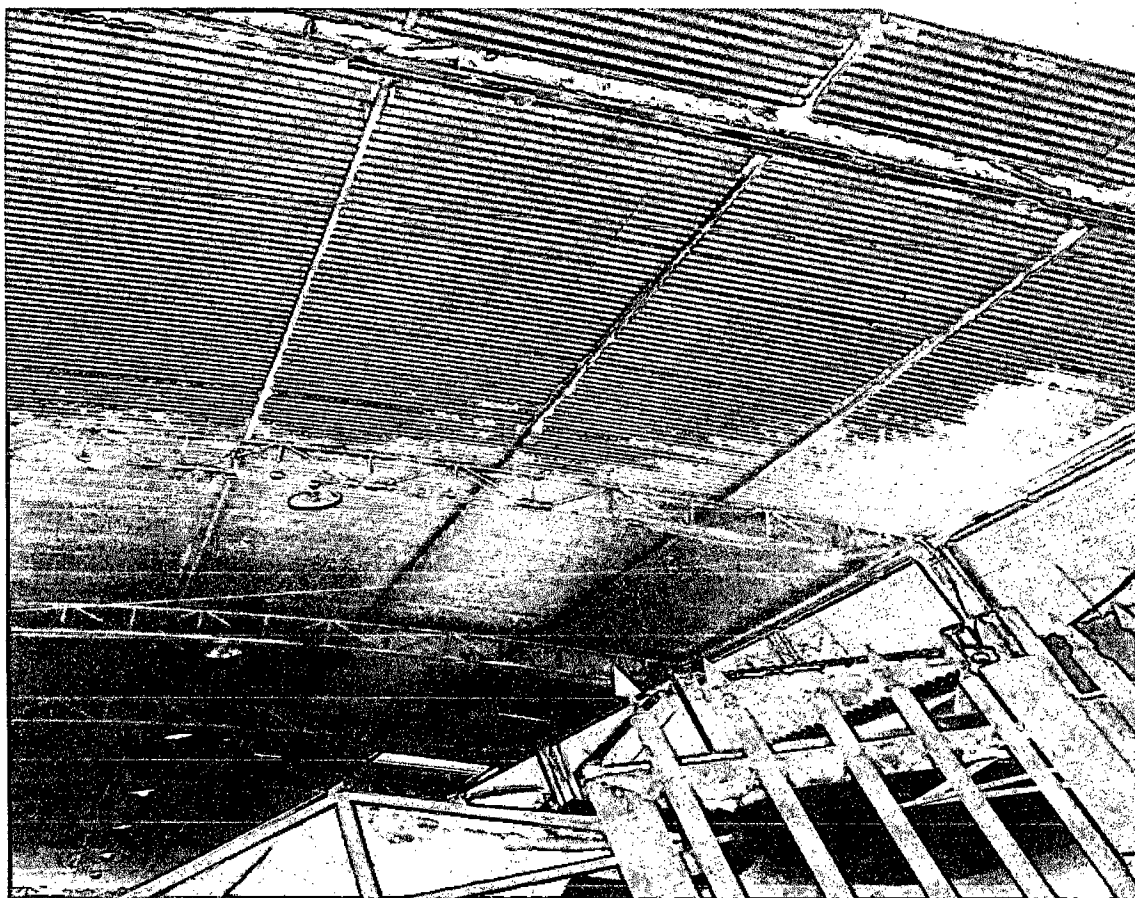
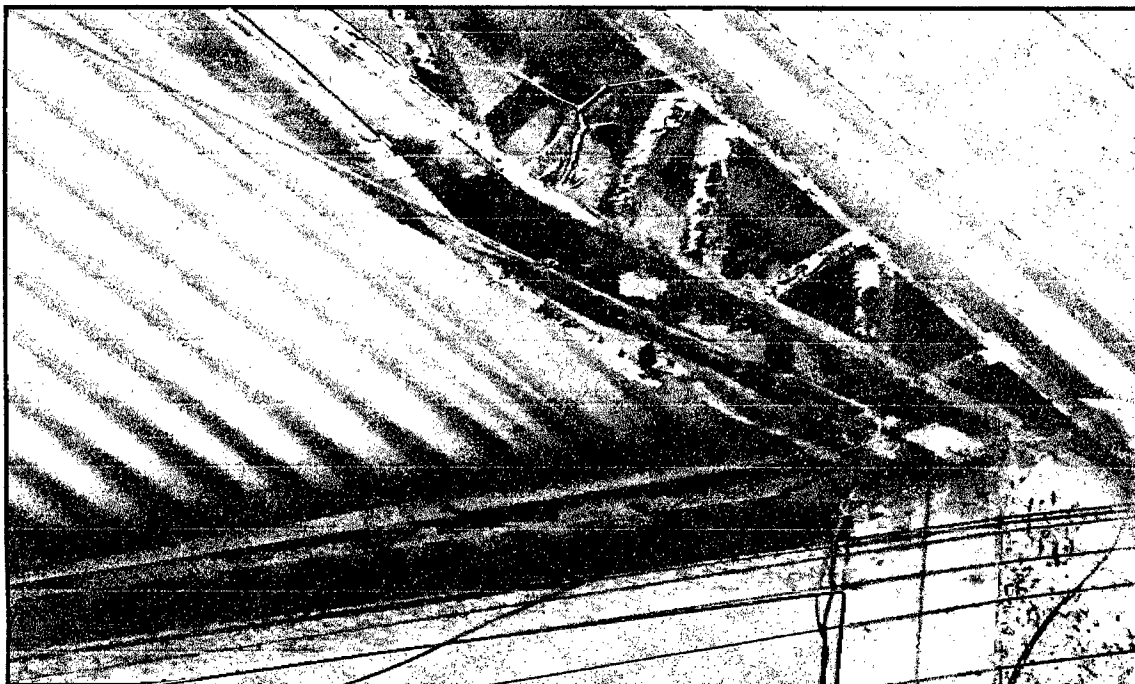
O IMPORTANTE É A NOSSA GENTE!





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO
DA FEIRA

O IMPORTANTE É A NOSSA GENTE!




Rafaela Pereira dos Santos
Engenheira Civil
CREA: 051659729-9

13

PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL



MONTAGEM INDUSTRIAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROPONENTE: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ: 26.674.568/0001-81

ENDEREÇO: POV.DO TIBIRI -SN , ZONA RURAL ,CACHOEIRA ,BAHIA

TELEFONE: 71 4102 9918

15 de Abril de 2021 VALIDADE DE 60 DIAS

OBJETO: Despesas com Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de : Reformas com substituição de telhas metálica na feira livre do Município de Conceição da Feira /BA, conforme especificações abaixo
ETAPA (1) Feira livre

FEIRA LIVRE

Item	CÓD SINAPI	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor sem BDI	Valor total e BDI	
1.0	12510/ ORSE	55,00	m²	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/ VIGAS - TRELIÇA PRATT UDC150 E TERÇAS EM UDC 127, 2 - AGUAS ,SEM LANTERNIN , VÃOS 20,01 A 30,0M PINTADO 1 OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPOX BRANCO , EXCETO FORN . TELHAS -EXECUTADA	R\$ 163,98	R\$ 9.018,90	R\$ 9.018,90	
1.2	09961/ ORSE	84,00	m²	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADO E=0,5MM	R\$ 102,65	R\$ 8.622,60	R\$ 8.622,60	
						R\$ -	R\$ -	
						R\$ 17.641,23	R\$ -	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA							R\$ 17.641,23	

26.674.568/0001-81
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
 Povoado do Tibiri, s/nº, Zona Rural
 CEP 44.900-000
CACHOEIRA - BA

14

K BDI
1,00 0

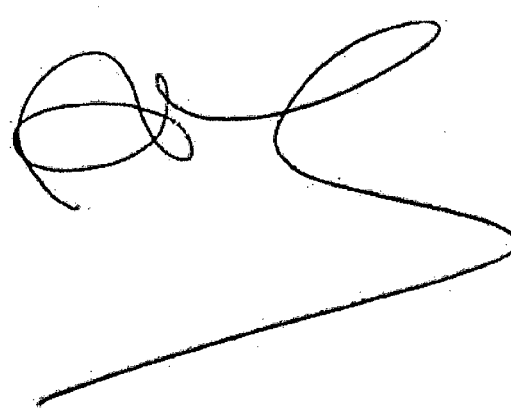
PROPOSTA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

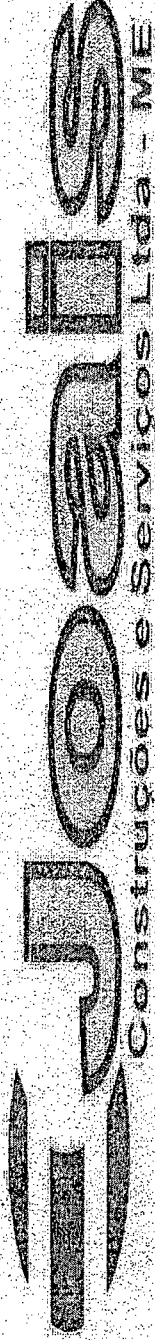
À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROponente: ARCO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA ME.
CNPJ: 19.650.110/0001-27
ENDEREÇO: RUA ALTO DA CHACRINHA N-25, CONTORNO, QUEIMADAS, BAHIA.
TELEFONE: 75 3615-2025
15/04/2021, VALIDADE 60 DIAS

OBJETO: Despesas com Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e reformas na Feira Livre de Conceição da Feira Ba.

Item	CÓD SINAPI	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor sem BDI	Valor total c BDI
1.0	12510/ ORSE	55,00	m²	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/ VIGAS - TRELIÇA PRATT,UDC150 E TERÇAS EM UDC127, 2 AGUAS SEM LANTERNIN, VÃOS 20,01 A 30,0M PINTADO 1 OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPOX BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS -EXECUTADA	R\$ 174,00	R\$ 9.570,00	R\$ 9.570,00
2.0	09961/ ORSE	84,00	m²	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADO E=0,5MM	R\$ 114,00	R\$ 9.576,00	R\$ 9.576,00
				VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			R\$ 19.146,00





Conceição da Feira , 15 de Abril de 2021

Para: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

PROponente: JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.CNPJ: 09.625.170/0001-36
Endereço: RUA DO TUPIM N-47 TERREO ,VILA DE BELEM ,CACHOEIRA ,BAHIA
TELEFONE: 75 3425 3452

Orçamento de Obra com fornecimento de materiais e mão-de-obra

De acordo com visita tecnica realizada no local segue orçamento para reforma da feira livre .

Item	CÓD SINAPI	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit sem BDI	Valor Total s BDI	Valor Total c BDI
1.0	12510/ ORSE	55	M ²	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/ VIGAS -TRELIÇA PRAIT UDC150 E TERÇAS EM UDC 127, 2 -AGUAS ,SEM LANTERNIN , VÃOS 20,01 A 30,0M PINTADO 1 OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPOX BRANCO , EXCETO FORN . TELHAS -EXECUTADA	R\$ 170,00	R\$ 9.350,00	R\$ 9.350,00
2.0	09961/ ORSE	84	M ²	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADO E=0,5MM	R\$ 118,00	R\$ 9.912,00	R\$ 9.912,00

Valor Total da Cotação R\$ 19.262,00

Este orçamento tem validade de 60 dias para os preços unitários apresentados nesta planilha.

Endereço.: Travessa da Matriz de Belém, nº 26, Térreo Bairro.: Vila de Belém Cidade.: Cachoeira – BA CEP.: 44.300-000 E-mail.: construoeseprestacaodeservicos@outlook.com
Telephone.: (71) 99356278 / (75)81091346



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

6
10

Termo de Referência

OBJETO: Prestação de serviços de recuperação da cobertura da feira livre municipal, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 17.641,23 (Dezessete mil seiscentos e quarenta e hum reais e vinte e três).

PRAZO: 30 (Trinta) DIAS

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária devido às reais condições em que se encontram as estruturas que compõem o telhado da feira livre do município, podendo ocasionar riscos aos feirantes, bem como aos usuários.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO

Preços

CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, a contar da data da sua assinatura, será de 30 (Trinta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 03 de maio de 2021.


NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

18
JT

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para a **prestação de serviços de recuperação da cobertura da feira livre municipal, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Projeto Atividade- 2.037 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Valor: **17.641,23 (Dezessete mil seiscentos e quarenta e hum reais e vinte e três)**

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa de aquisição de diversos itens de materiais de construção, para atender às necessidades das diversas Secretarias municipais.

Nada mais a Certificar, assino o presente.

Conceição da Feira, 03 de maio de 2021.


Edson Danilo de Freitas Amorim
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

49

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para a **prestação de serviços de recuperação da cobertura da feira livre municipal, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** de Conceição da Feira-Ba.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 03 de maio de 2021.

João Pedro Laório Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

20

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATADO: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

CNPJ Nº: 26.674.568/0001-81

ENDEREÇO: POVOADO DO TIBIRI, S/N, TÉRREO, ZONA RURAL, CACHOEIRA-BA.

VALOR R\$: 17.641,23 (Dezessete mil seiscientos e quarenta e hum reais e vinte e três centavos), a ser pago após os serviços devidamente atestados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Projeto Atividade- 2.037 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 03 / 05 / 2021.

NAÍSA CERQUEIRA PINHEIRO


Presidente COPEL

AUTORIZO

Conceição da Feira, 03 / 05 / 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.674.568/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/12/2016
NOME EMPRESARIAL AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AJ MONTAGEM INDUSTRIAL			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada *) 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl				
LOGRADOURO A POVOADO DO TIBIRI		NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 44.300-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CACHOEIRA	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTOCONTABILIDADE02@HOTMAIL.COM		TELEFONE (71) 9159-9148		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2020 às 22:00:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.674.568/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</p> <p>43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração</p> <p>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)</p> <p>49.23-0-01 - Serviço de táxi</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>

LOGRADOURO A POVOADO DO TIBIRI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO
--	--------------	-----------------------

CEP 44.300-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CACHOEIRA	UF BA
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTOCONTABILIDADE02@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 9159-9148
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2020 às 22:00:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.674.568/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2016
NOME EMPRESARIAL AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO A POVOADO DO TIBIRI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO
CEP 44.300-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CACHOEIRA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTOCONTABILIDADE02@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 9159-9148
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2020 às 22:00:28 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ nº 26.674.568/0001-81



JOSEANE MACHADO DA CRUZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/09/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 008.405.335-60, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05159929942, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, 7, CONJ RES. BELO JARDIM BLOCO 20 APT 202, NOVA BRASILIA, SALVADOR, BA, CEP 41350275, BRASIL.

Titular da empresa de nome AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600507828, com sede Área Povoado do Tibiri, SN, Terreo, Zona Rural Cachoeira, BA, CEP 44300000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.674.568/0001-81, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOSEANE MACHADO DA CRUZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CACHOEIRA,BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CACHOEIRA, 27 de julho de 2020.

Req: 8100000745113

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXnSCA9HRht-t-z10h1w&chave2=gr-06aCpMpeIH2mWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00840533560-JOSEANE MACHADO DA CRUZ



Junta Comercial do Estado da Bahia

30/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97983994 em 30/07/2020

Protocolo 203834429 de 27/07/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI NIRE 29600507828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 256299272132980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ nº 26.674.568/0001-81



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HRtt-z:0h1wchave2=BT-06aCpYpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00840533560-JOSEANE MACHADO DA CRUZ

JOSEANE MACHADO DA CRUZ

Req: 8100000745113

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97983994 em 30/07/2020

Protocolo 203834429 de 27/07/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI NIRE 29600507828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 256299272132980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI
PROTOCOLO	203834429 - 27/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600507828
CNPJ 26.674.568/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97983994 DE 30/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 30/07/2020



ESTADO DA BAHIA

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00840533560 - JOSEANE MACHADO DA CRUZ


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97983994 em 30/07/2020

Protocolo 203834429 de 27/07/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI NIRE 29600507828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 256299272132980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.674.568/0001-81

Razão Social: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRE

Endereço: A POVOADO DO TIBIRI SN TERREO / ZONA RURAL / CACHOEIRA / BA / 44300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2021 a 05/05/2021

Certificação Número: 2021040603170646370300

Informação obtida em 19/04/2021 21:06:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 26.674.568/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:02 do dia 27/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2021.

Código de controle da certidão: **88B1.E49B.AD8C.B5B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28
80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.674.568/0001-81
Certidão nº: 13330313/2021
Expedição: 23/04/2021, às 09:30:33
Validade: 19/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.674.568/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 19/04/2021 21:00

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211584135

RAZÃO SOCIAL	
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
147.109.864 - BAIXADO	26.674.568/0001-81

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA

Divisão de Tributos
Rua Ana Nery - N° CENTRO - CACHOEIRA - BA CEP: 44300-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão de N° 361 datada em 20/04/2021
N° Processo:

Certifico que a empresa inscrita neste município sob n° **220201285**, consta em nome de (a) :

Empresa: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI
Fantasia: AJ MONTAGEM
C.N.P.J/CPF: 26.674.568/0001-81
Endereço: POV DO TIBIRI N° SN BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 44300000 COMPLEMENTO:
N°: SN
Complemento:
Bairro: ZONA RURAL
Loteamento:
Quadra:
Lote:
Cep: 44300000
Solicitante:

**Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.
As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.**

CACHOEIRA - BA, 20/04/2021

Validade da Certidão de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua emissão.

Emitida por :SILVIA LETICIA DA HORA SACRAMENTO



Identificador Web: 21012.361.20210420.N.40.54771
<http://www.cachoeira.ba.gov.br>



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COM FUNÇÃO DE NOTARIADO
DISTRITO DE BELÉM - COMARCA DE CACHOEIRA - BAHIA
Rua Angelina Cordero, nº 32, Distrito de Belém, Município de Cachoeira - Bahia
CEP - 44.310-000

TABELIÃO BEL. LOURENÇO THIAGO DIAS FERREIRA

Livro 005
Folha 62/64
Nº de ordem 032
Pro.ocolo nº 007/2020


PROCURAÇÃO PÚBLICA

Outorgante: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI.
Outorgado: TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA.
Finalidade: Representar em Órgãos Públicos, Instituições Financeiras, Instituições Privadas, Poder Judiciário e executar atos de gestão.
Validade: Indeterminada.

SAIBAM todos que virem esta escritura pública de mandato que no dia oito de julho de dois mil e vinte (08/07/2020) neste Distrito de Belém, Comarca de Cachoeira, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, na Rua Angelina Cordero, nº 32, Zona Rural do Município de Cachoeira - Bahia, CEP 44.310-000, perante mim, **Jucilene Santos de Oliveira**, Tabelião de Notas Substituta, compareceu como outorgante **AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.674.568/0001-81, estabelecida no Povoado do Tibiri, s/nº, Zona Rural do Município de Cachoeira - Bahia, CEP 44.310-000, neste ato representada por sua titular **JOSEANE MACHADO DA CRUZ**, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, filha de Manoel Alves da Cruz e de Maria Machado de Jesus, natural de São Félix - Bahia, que declara ser residente e domiciliada na Avenida Alomar Baleeiro, 7500, Km 7,5, Condomínio Belo Jardim, nº 20, Município de Salvador- Bahia, nascida em 25 de setembro de 1962, inscrita no CPF nº 000.405.005-50 e portadora da Cédula de Identidade nº 945005982, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, a qual é reconhecida como a própria mediante documentos apresentados. E pela representante legal da empresa me foi dito que por esta escritura pública de mandato, nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro maior, capaz, solteiro, operador de equipamentos, filho de Manoel Nascimento da Silva e de Maria Ferreira de Jesus da Silva, natural de Cachoeira - Bahia, que declara ser residente e domiciliado na Avenida Alomar Baleeiro, 7500, Km 7,5, Condomínio Belo Jardim, nº 20, Município de Salvador- Bahia, nascido em 28 de fevereiro de 1986, inscrito no CPF nº 013.528.075-71 e portador da Cédula de Identidade nº 1155423453, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, conferindo a este procurador poderes para o fim especial de representar a outorgante perante quaisquer órgãos ou departamentos de pessoas jurídicas de direito público ou privado, repartições públicas federais, estaduais e municipais, incluindo suas autarquias, Sociedade de Economia Mista,

Secretaria da Fazenda, Secretaria de Planejamento, Prefeitura Municipal, Receita Federal do Brasil, Estatais e Parastatais, Ministério, Delegacias Regionais do Trabalho, JUCEE - Junta Comercial do Estado da Bahia, DETRAN, INSS, SEBRAE, Secretaria de Planejamento, Cartórios Extrajudiciais, Cartório de Notas, Protesto, Registro Civil e Registro de Imóveis, Cartório de Registro de Pessoa Jurídica), podendo para tanto: requerer, alegar e assinar qualquer documento e o que for preciso; juntar e retirar documentos; apresentar e assinar quaisquer guias; requerer certidões; diplomas; cumprir exigências; negociar, transigir, desistir, confessar; firmar compromissos e acordos; prestar declarações e informações; pagar, receber quantias e dar quitações seja a que título for; receber, assinar e entregar notificações extrajudiciais; parcelar e quitar dívidas junto aos órgãos JUCEE, Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia; promover alteração contratual na JUCEE; consultar, assinar, retirar editais; representar em visitas técnicas; acordar, negociar valores; licitar, apresentar propostas; participar de audiência de licitação em qualquer modalidade; concorrências públicas; tomada de preço; carta convite; assinar atas, documentos fiscais e faturas; apresentar e requerer alvarás diversos e demais autorizações; enfim, exercer todos os atos inerentes e necessários ao andamento dos processos licitatórios; abrir, acompanhar e dar andamento a processos administrativos; pedir vistas; tomar ciência de decisões administrativas; e também confere poderes para representar a outorgante perante qualquer Instituição financeira, inclusive o Banco Bradesco, Banco do Brasil, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal, Banco Santander, BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Banco do Nordeste S/A, em qualquer Agência representante ou correspondente do país, podendo junto às referidas Instituições financeiras, abrir movimentar e/ou liquidar conta corrente, poupança, receber ordem de pagamento em nome da outorgante, requerer o que for necessário, dar aval, fazer depósitos e retiradas, assinar borderôs, fazer transferências entre agências bancárias, emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheque, realizar baixa de aplicação de valores, realizar negociação; solicitar, reconhecer ou contestar saldos e extratos, firmar recibo, receber e dar quitação, contrato, empréstimo, ajustar cláusulas e condições de empréstimos, fazer saque no Caixa da Agência, pegar cartão magnético, desbloquear, alterar e cadastrar senha; fazer cadastramento, inclusive de informações da titular da conta, pegar talão de cheque, solicitar cartões eletrônicos; assinar cédula de crédito e quaisquer documentos, enfim, praticar toda e qualquer ação possível e disponibilizada para a outorgante pela Instituição Financeira onde esta procuração for apresentada sendo que poderá ainda representar a outorgante perante quaisquer órgãos da justiça, podendo para tanto: requerer, alegar e assinar o que for preciso; juntar e retirar documentos; apresentar e assinar quaisquer guias; requerer certidões, diplomas; cumprir exigências; representar perante o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal para requerer e promover o que convier, negociar, transigir, desistir, confessar; firmar compromissos e acordos; comparecer e representar em audiências; receber quantias e dar quitações; propor e seguir quaisquer ações; recorrer, acompanhar quaisquer processos; receber citações, notificações e intimações judiciais e extrajudiciais, podendo constituir advogado com poderes para o foro em geral, com a *clausula ad judicia*, para que em conjunto ou separadamente, possa realizar todos os atos necessários para cumprimento do mister outorgado, podendo, inclusive, a ora outorgada, receber ordens de pagamento. Confere poderes, por fim, para representar a outorgante na execução de sua administração, representando também a outorgante em Sindicato, comércio e Indústria podendo para tanto comprar e alugar bens em nome da outorgante; admitir e demitir empregados; dar baixa em Carteira de Trabalho, fixar ordenados e atribuições, promover e efetuar alterações e anotações em Carteira de Trabalho, nomear prepostos, junto a Delegacia do Trabalho ou


Junta de Conciliação e Julgamento, assinar contratos, direitos e ativos contratuais de prestação de serviço, participar de concorrências particulares e tudo que por fim, e valioso para praticar os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. O nome e os dados do outorgado e os elementos relativos ao objeto deste instrumento foram fornecidos e confirmados pela representante da empresa outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente, reservando a este ofício a possibilidade de corrigir erros e nulidades daí advindos. ASSIM, eu, neste o lavro a presente que, lida em voz alta, acha em tudo conforme aceita, outorga e assina o outorgante, bem como este Tabelião. O Referido é verdade e dou fé DAJE nº 1769.002.005573, no valor total de R\$ 84,56, sendo Emolumentos R\$40,84 - Taxa Fiscal R\$29,00 - FECOM R\$11,16 - PGE R\$1,62 - FMMPBA R\$ 0,84 - Def. Pública R\$01,10.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE

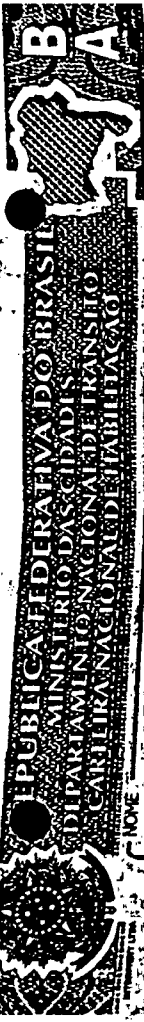
Joseane Machado da Cruz
 AD MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL
 Representada por sua titular JOSEANE MACHADO DA CRUZ
 OUTORGANTE

Jucilene Santos de Oliveira
 JUCILENE SANTOS DE OLIVEIRA
 TABELIÃ SUBSTITUTA

Jucilene Santos de Oliveira
 Oficial de Registro e Tabelião Substituta

Seção de Autenticação Tabelião Substituta AMN 1769.002.005573-3 1769.002.005573-3 EST. LUTVHOV www.tbrj.br	
---	---

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE HABITAÇÃO



TIeses FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1155423453 / SSP / BA

CPF DATA NASCIMENTO
018.528.075-71 28/02/1986

FILIAÇÃO
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA

VANDA PEREIRA DE JESUS DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03341273768 09/05/2022 22/07/2004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1490599945

OBSERVAÇÕES
EAR

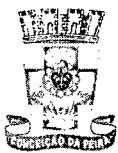
Sua

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
SALVADOR, BA 16/06/2017

Lucio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral
90258970868
BA509133682

ASSINATURA DO EMISSOR
BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1490599945



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

36

Parecer n°. ___/2021

Processo Administrativo n. 126/2021

Dispensa de Licitação n. 084/2021

Dispensa. Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para execução dos serviços de recuperação da cobertura da feira livre do município de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para execução dos serviços de recuperação da cobertura da feira livre do município de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos planilha com descrição dos serviços, relatório fotográfico, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira – BAHIA
www.conceicaodafeira.ba.gov.br - controladoria@conceicaodafeira.ba.gov.br - Tel.:(75) 3244.3800

Q



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

37

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 17.641,23 (Dezessete mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), ou seja, dentro do enquadramento do novo Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

10



No caso em tela, pela natureza do objeto observa-se que a dispensa é adequada, pois não se trata de despesas sucessivas, logo, presume que não haverá outras solicitações de despesas para a cobertura da feira livre.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Não foram identificadas as pesquisas de preço que demonstrassem que a pessoa jurídica AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 26.674.568/0001-81 detêm o menor preço.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação.

V – CONCLUSÃO

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, feita as ponderações, opinamos pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 03 de Maio de 2021.


Bela. Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora Municipal



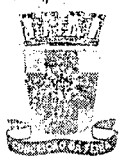
CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
Dispensa Emergencial de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Processo Administrativo nº: 126/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 084/2021	
Contrato nº.: 138/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento e Urbano	
Objeto: Recuperação da cobertura da Feira Livre Municipal.	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X



9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					X
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X



iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?				X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?				X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)				X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?				X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro).				X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer				X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?				x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):				X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).				X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.				X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)				X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - Apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X		
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.				X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?				X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?				X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?				X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?					X
b. o ato que autorizou a sua lavratura?					X
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?					X
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?					X
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?					X
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?					X
d. As condições de pagamento?					X



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.				X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.				X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?				X
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?				X
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?				X
j. Os direitos das partes?				X
k. As responsabilidades das partes?				X
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?				X
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?				X
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?				X
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?				X
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?				X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?				X
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?				X
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?				X
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?				X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?				X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?				X
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X		
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?				X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X		
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?				X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		



Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 126/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papeis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA n° 084/2021**, cujo objeto é recuperação da cobertura da Feira Livre Municipal, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**.

Participou do Processo a Empresa:

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI., que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo n°126/2021**.

Data da Saída: 03/05/2021.


ENOCK DIAS SANTOS
AUDITOR



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA – 25 DE MAIO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 90

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/ CONTRATO Nº 138/2021

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 Assinado de forma digital por REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Data: 2021.05.25 17:22:53 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
25 DE MAIO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 90

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATADO: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

CNPJ Nº: 26.674.568/0001-81

ENDEREÇO: POVOADO DO TIBIRI, S/N, TÉRREO, ZONA RURAL, CACHOEIRA-BA.

VALOR R\$: 17.641,23 (Dezessete mil seiscentos e quarenta e hum reais e vinte e três centavos), a ser pago após os serviços devidamente atestados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Projeto Atividade- 2.037 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 03 / 05 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 03 / 05 / 2021.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de Locação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI**, C.N.P.J. sob nº 26.674.568/0001-81, situada no **POVOADO DO TIBIRI, S/N, TÉRREO, ZONA RURAL, CACHOEIRA -Ba.**, CEP 44300-000, tendo como seu representante legal o Sr. Tieses Fernando Nascimento da Silva, portador do CPF nº 018.528.075-71 e RG nº 1155423453 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **084/2021** e **Processo Administrativo nº 126/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 084/ 2021** e **Processo Administrativo nº 126/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Projeto Atividade- 2.037 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento De Despesa –33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 17.641,23** (Dezessete mil seiscentos e quarenta e hum reais e vinte e três centavos), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após os serviços devidamente atestados pela Secretaria acima citada.



49

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte dos serviços não realizados;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte dos serviços não realizados, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

50
W

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 03 de maio de 2021.



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

26.674.68/0001-81

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Povoado Marechal Deodoro Zona Rural
Cidade de Conceição da Feira
Estado da Bahia

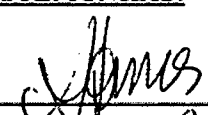
Cidade da Bahia

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI

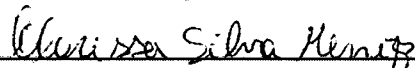
Tieses Fernando Nascimento da Silva

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RG: 2217070



RG: 0250437380



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

51
8

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Projeto Atividade- 2.037 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento De Despesa –33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI

Processo Administrativo : 126/2021

Nº do Contrato : 138/2021

Valor Total do Contrato : R\$17.641,23 mediante os serviços devidamente atestados pelas
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 03/05/2021 a 03/06/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Tieses Fernando Nascimento da Silva

Conceição da Feira, 03 de maio de 2021.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

52

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 084/2021 e o Resumo do Contrato de prestação de serviços nº. 138/2021, com a empresa **AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 25 de maio de 2021.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA – 25 DE MAIO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 90

Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/ CONTRATO Nº 138/2021

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 Assinado de forma digital por REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2021.05.25 17:32:53 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

54
TERÇA-FEIRA
25 DE MAIO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 90

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Projeto Atividade- 2.037 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento De Despesa –33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI

Processo Administrativo : 126/2021

Nº do Contrato : 138/2021

Valor Total do Contrato : R\$17.641,23 mediante os serviços devidamente atestados pelas
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 03/05/2021 a 03/06/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Tieses Fernando Nascimento da Silva

Conceição da Feira, 03 de maio de 2021.